



INTERESSADO	COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/RS (CPC-CAU/RS)
ASSUNTO	ENCAMINHA ESCOPO PARA CONCURSO DE FOTOGRAFIAS
DELIBERAÇÃO Nº 009/2022 – CPC-CAU/RS	

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida ordinariamente na sede do CAU/RS em Porto Alegre – RS, no dia 23 de março de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 99, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Deliberação CPC-CAU/RS nº 006/2022, a qual definiu o Plano de Trabalho da Comissão Patrimônio Cultural para o exercício 2022, em seu EIXO 1, AÇÃO 1.1, propõe “promover Concurso de Fotografias em 2022 para banco de fotos de uso nas diversas mídias do CAU/RS”, e;

No intuito de cumprir com a sua finalidade regimental de zelar pela preservação do patrimônio, estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nas ações que envolvam o tema, bem como, propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural;

DELIBERA:

1. Por solicitar à Presidência do CAU/RS que encaminhe à Gerência de Comunicação o documento constante no ANEXO I, o qual apresenta diretrizes para o Concurso de Fotografias do CAU/RS;
2. Por encaminhar proposta de cronograma para seu lançamento nas mídias do CAU/RS, constante no ANEXO II.

Porto Alegre – RS, 23 de março de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros: **Carline Luana Carazzo, José Daniel Craidy Simões e Maurício Zuchetti**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Fábio Müller
Coordenador - CPC-CAU/RS

**ANEXO I****CONCURSO DE FOTOGRAFIAS PARA CALENDÁRIO 2023 CAU/RS
REGULAMENTO****1. INTRODUÇÃO**

O presente concurso objetivará a escolha de fotografias com o tema geral de “Patrimônio Cultural Edificado do Rio Grande do Sul” as quais serão aproveitadas no calendário do CAU/RS para disponibilização em meio físico e distribuído aos profissionais através de brindes, no ano de 2023, bem como, para fins promocionais ou institucionais, através de exposições, campanhas e publicações em veículos de comunicação do conselho, etc., observadas as cedências de direitos autorais.

2. APRESENTAÇÃO

O Concurso de Fotografias é uma proposta pela Comissão Especial de Patrimônio Cultural (CPC-CAU/RS) como um dos instrumentos de se levar a Educação Patrimonial não só aos profissionais Arquitetos e Urbanistas, mas principalmente, à sociedade gaúcha, buscando a conscientização e elevando as discussões sobre o Patrimônio Cultural Edificado do Rio Grande do Sul.

Pretende-se solucionar o risco à perda da memória, do olhar, da consciência do espaço e do lugar vivenciado pela sociedade, pelo qual é ampliado por desconhecimento da identidade local, do que o preexistente carrega como história e da dificuldade de mensurar as marcas do passado e da evolução, para o futuro. Na ARQUITETURA, o problema pode decorrer da ausência de consciência técnica de intervenção, ausência de conhecimento da identidade estética do conjunto edificado de um povo. No URBANISMO, o problema decorre da ausência de consciência em prol do reuso/requalificação/revitalização dos espaços públicos em favor de um desenvolvimento urbano sustentável. Na LEGISLAÇÃO, o problema decorre de ausência consciência por parte dos legisladores da importância de existência de normativas que garantam proteção de um bem cultural. Na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, o problema permeia a ausência de consciência quanto à necessidade de criação de políticas públicas que valorizem o bem cultural em prol de um povo.

A oportunidade deste concurso se dá, através da sociedade representada pelos participantes deste, na identificação de diferentes olhares e leituras quanto aos exemplares da arquitetura e urbanismo do Rio Grande do Sul, muitas vezes por aí escondidos, mas não menos importantes, com base nas experiências de vida e de cultura de cada indivíduo, ao mesmo tempo em que busca-se amplificar este tipo de mensagem àqueles que por alguma falha, problema ou dificuldade externa, ainda não a recebeu.



Dessa forma, a ausência de consciência à memória do bem cultural edificado é o efeito indesejado atual ao qual queremos combater. Conscientizar que preservar a memória é importante para as gerações futuras, é o resultado que queremos chegar.

3. DO OBJETO DO CONCURSO

3.1. Tratam-se de registros fotográficos de Bens Patrimoniais Culturais Edificados localizados no estado do Rio Grande do Sul. Serão selecionadas 12 fotos para composição de Calendário Oficial do CAU/RS para o ano de 2023 e utilização em campanhas diversas do CAU/RS.

3.2. As fotos poderão abranger espaços, conjuntos ou edificações isoladas (no todo ou na parte), podendo evidenciar detalhes externos ou internos das edificações.

3.3. O trabalho deve ser registrado colorido ou preto-e-branco e possuir no mínimo 300dpi de resolução, mínimo de 1920 x 1080 pixels, no formato JPEG ou PNG, com o arquivo de tamanho máximo de 6 MB;

3.4. As imagens devem ser autorais e inéditas, contemplando o estado atual do bem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar quaisquer pessoas e profissionais Arquitetos e Urbanistas interessados(as), residentes ou não do estado do Rio Grande do Sul, sem limite de idade.

4.2. Ficará automaticamente inscrito no concurso o participante que:

a) Encaminhar a fotografia conforme os parâmetros indicados no item 3, em anexo para o e-mail comunicacao@caurs.gov.br, constando como assunto "CONCURSO DE FOTOGRAFIAS CAU/RS", indicando no corpo da mensagem:

NOME COMPLETO DO(A) AUTOR(A):

PROFISSÃO:

IDADE DO(A) AUTOR(A):

CIDADE A QUE RESIDE:

IDENTIFICAÇÃO/NOME DA EDIFICAÇÃO:

LOCALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

BREVE DESCRIÇÃO DO OLHAR CONTEMPLADO NA FOTO (opcional, máximo 240 caracteres):

4.3. O participante poderá participar com um limite de cinco fotos, devendo encaminhar por e-mail uma foto por vez.

4.4. Verificado que todas as etapas foram concluídas pelo participante, o CAU/RS responderá ao e-mail enviado com um comprovante de participação.

4.5. O prazo de envio do material iniciará no dia [DIA/MÊS/ANO] às [HORA] e encerrará no dia [DIA/MÊS/ANO] às [HORA].



4.6. Ao se inscrever, os participantes concordam e autorizam, automaticamente, o CAU/RS a utilizar as imagens para fins promocionais ou institucionais, exclusivamente, tais como: exposição, reprodução em publicações, campanhas e veículos de comunicação da entidade entre outros, cedendo todos os direitos autorais e de utilização sobre as imagens ao CAU/RS, ainda que a imagem não seja uma das premiadas no concurso.

4.7. A utilização e a difusão da imagem por parte do CAU/RS sempre mencionarão os créditos do autor, observando para que sejam sem finalidades lucrativas.

5. DA BANCA JULGADORA

5.1. A banca julgadora será composta por 5 membros convidados pelo CAU/RS, composta pelos profissionais:

- [NOME][PROFISSÃO]
- [NOME][PROFISSÃO]
- [NOME][PROFISSÃO]
- [NOME][PROFISSÃO]
- [NOME][PROFISSÃO] – MEMBRO DA CPC-cau/rs

5.2. Cada jurado, observará critérios de singularidade do olhar, composição e contraste.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. As 12 fotos selecionadas serão divulgadas em LIVE que ocorrerá no canal do YouTube do CAU/RS no dia [DIA/MÊS/ANO], e posteriormente serão divulgadas no sítio eletrônico e nas redes sociais do CAU/RS.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os 12 participantes vencedores receberão Certificado de Premiação do Concurso de Fotografias do CAU/RS e terão suas fotos contempladas no Calendário Oficial do CAU/RS para 2023.



ANEXO II – CRONOGRAMA

- 1) Encaminhamento do escopo do concurso à GERCOM, com ciência da Presidência;
Data: 31/03/2022
- 2) Publicação de notícia/edital para o concurso;
Data: 01/05/2022
- 3) Prazo para submissão das fotos ao CAU/RS;
Data: 01/06/2022 a 15/07/2022
- 4) Seleção das fotos vencedoras;
Data: 25 a 29/07/2022
- 5) LIVE de divulgação dos vencedores
Data: 12/08/2022